



**ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA**

**LEI Nº 534/2015
DE 27 DE MARÇO DE 2015**

Autoriza o Executivo Municipal disponibilizar Recursos Financeiros para Consórcio de Saneamento Básico da Grande Aracaju e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA
ESTADO DE SERGIPE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o percentual de 0,30% (zero vírgula trinta por cento) do Fundo de Participação do Município – FPM, para o **Consórcio de Saneamento Básico da Grande Aracaju**, destinado a implantação e organização das tarefas de planejamento e manejo de resíduos sólidos e das instalações da sede do Consórcio, conforme aprovação do contrato de Rateio em Assembleia Ordinária ocorrida em 27 de Maio de 2014 parte integrante deste.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA
D'AJUDA/SE, 27 DE MARÇO DE 2015.**



Maria das Graças Souza Garcez
Prefeita Municipal